# Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### DECRETO Nº 13 573/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso Í, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 27 de abril de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.573/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR <u>E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.692.0148.7777	336045	138	14.000.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	138	7.500.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	23.692.0148.7777	336045	138	2.000.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO 138					-	23.500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					23.500.000,00	23.500.000,00

#### NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

#### **DECRETO Nº 13.574/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.021.695,02 (quinze milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.574/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	520.695,02	1
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	500.000,00	1
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	28.846.0900.4188	339091	138	1.000,00	
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	138	14.000.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4107	339036	138	1	123.513,35
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.1371	339039	138	•	898.181,67
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.692.0148.7777	336045	138	-	14.000.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕ	15.021.695,02	15.021.695,02			

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### DECRETO Nº 13.575/2020

ALTERA O DECRETO Nº 13.541 DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.480 DE 31 DE MARÇO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 3.480 DE 23 DE ABRIL DE 2020, QUE CRIA A RENDA BÁSICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONSIDERANDO a criação de nova hipótese de concessão de Renda Básica

Temporária, por meio da Lei Municipal nº 3488/2020; CONSIDERANDO que a expressão "vulnerabilidade social", constante no art.2º da

Lei nº 3480/2020, abarca apenas os grupos familiares que não tenham direito a qualquer outro benefício assistencial, instituído pelo Município, para proteção de atividades econômicas específicas.

Art. 1º O Decreto nº 13.541 de 06 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes

alterações:
"Art. 1º Este Decreto regulamenta a Renda Básica Temporária, criada pela Lei nº 3.480/2020, alterada pela Lei nº 3.488 de 23 de abril de 2020, inserida nas medidas necessárias para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói.

(....)
"Art. 3º Serão beneficiárias da Renda Básica Temporária, as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), até 30 de março de 2020, em vulnerabilidade social e as famílias que tenham ao menos um filho matriculado nas escolas da rede pública de ensino do Município de Niterói, ainda que não estejam inscritas no CadÚnico.

§ 2º O não preenchimento das condições dos incisos do § 1º e § 3º do Art. 3º deste Decreto será declarada, pelo Responsável Familiar do Cadúnico ou pelo Responsável Legal do aluno, em formulário próprio, sem prejuízo de controle posterior da Administração e, no caso de falsidade da declaração, da responsabilização criminal, civil e administrativa.

§ 3º Além das condições previstas no § 1º deste artigo, será excluída do programa

Renda Básica Temporária, as famílias candidatas ao benefício que possuam membro integrante de sua composição familiar como beneficiário de qualquer outro programa de transferência de renda municipal criado como medida de mitigação do impacto econômico e social causado pela epidemia de Coronavírus (COVID-19), no Município

Art. 4º

(....) §  $2^{\circ}$  O Responsável Familiar ou Responsável legal do aluno deverá apresentar documento de identificação com foto e documento que contenha o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para retirada do cartão pré-pago em postos a serem definidos pelo Comissão de Gestão e Operacionalização da Renda Básica Temporária

Art. 9º

(....)

Parágrafo Único Os créditos orçamentários relativos ao benefício a que fazem jus as familias que tenham ao menos um filho matriculado nas escolas da rede pública de ensino do Município de Niterói e que não estão inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais, conforme disposto na Lei nº 3488/2020, serão executados na Unidade Orçamentária da Fundação Municipal de Educação - FME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

#### DECRETO Nº 13.576/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Federa nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN:

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói:

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.565/2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas de isolamento para a redução da transmissão do coronavírus no

município de Niterói, CONSIDERANDO, desta forma, embasado em entendimento técnico das autoridades de saúde que é recomendável a manutenção das medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, pelo menos por ora;

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede pública municipal de Niterói

até o dia 30 de maio de 2020

Art. 2º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2020. Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 13.577/2020

## DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência, prevista no art. 11 da Lei nº 3.048/2013:

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesa para a Subsecretária de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lindalva Cavalcanti Sid, nas ausências e impedimentos do titular da

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

### SECRETÁRIA EXECUTIVA EXTRATO Nº009/2020

TEMO DE RATIFICO Nº03/2020 - SEXEC Em conformidade com o Processo 180000604/2020, abaixo referenciado RATIFICO e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa, PARTÉS: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, e a empresa RIO VOX, inscrita no CNPJ22707330/001-54. OBJETO: Serviço de Tradução Simultânea. VALOR: R\$ 1.911,60(hum mil e novecentos e onze e sessenta centavos; EMPENHO: 000785, FUNDAMENTO: artigo 24, IV, da Lei

Federal nº 8.666/93e Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MP926, de 20 de março de 2020 e despachos contidos no processo nº 180000604/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Despacho da Secretária

Autorizo a contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada para aquisição de insumos de proteção individual de limpeza e higiene para utilização dos profissionais e usuários dos equipamentos e da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 4º da Lei 13.979/2020 com a empresa ASX COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 17.047.637/0001-36, no valor de R\$323.485,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: por 06 (seis) meses, em face da crise sanitária que se instaurou com o COVID 19. Notas de Empenho:000792 e 000793/2020. Processo Administrativo nº 090000225/2020. Omitido do diário oficial do dia 24/04/2020.

Autorizo a contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento emergencial para fins de isolamento social, nos CIEPS Anísio Teixeira e Esther Botelho, de pessoas infectadas pelo novo COVID-19, residentes no Município de Niterói, que não disponham de condições habitacionais para cumprir o protocolo de isolamento social, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 4º da Lei 13.979/2020 com a empresa ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS,- CNPJ:02539959/0001-25, no valor global estimado de R\$4.900.313,32 (quatro milhões novecentos mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos) por 03 rês) meses, em face da crise sanitária que se instaurou com o COVID Empenho:0800/2020. Processo Administrativo nº 090000270/2020.

### EXTRATO Nº 0015/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 0015/2020; PARTES: O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Empresa ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADE SOCIAIS-ECOS, CNPJ:02539959/0001-25. OBJETO: prestação de serviço de acolhimento emergencial para fins de isolamento social, nos CIEPS Anísio Teixeira e Esther Botelho, de pessoas infectadas pelo novo COVID-19, residentes no Município de Niterói, que não disponham de condições habitacionais para cumprir o protocolo de isolamento social VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R\$4.900.313,32 (quatro milhões novecentos mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos) PRAZO: 3(três) meses a contar da data da assinatura. VERBA: Fonte: 0.0.138. Programa Dé Trabalho: 16.01.08.244.0148.7777 Natureza Da Despesa: 3. 3. 3. 9. 0. 39. Nota De Empenho:0800/2020 **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Artigo 4º da Lei 13979/2020. Processo nº 090000270/2020. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº13, DE 29 de abril de 2020.

Prorroga o recesso coletivo por mais 15 (quinze) dias estabelecido pela Resolução PGM № 11, de 7 de abril de 2020, para os estagiários integrantes do Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MINICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições

legais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020 que declarou emergência em saúde

pública no Município de Niterói devido a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.517/2020, que determina o fechamento das atividades administrativas presenciais da Prefeitura de Niterói no Centro Administrativo de Niterói;

CONSIDERANDO a decretação de recesso coletivo no Programa de Estágio Forense da Procuradoria Gerál do Município pela Resolução PGM Nº 11, de 7 de abril de 2020.

Art. 1º Prorrogar o recesso coletivo para os estagiários forenses da Procuradoria Geral do Município pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de abril de 2020. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

PORT. FMS/FGA nº 113 /2020 - A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 20//2018, Processo nº 200/10508/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição, visando atender a demanda de usuários da Rede de Saúde do Município de Niterói, bem como servidores em trabalhos de campanhas anuais deste município, firmados entre a FMS e a empresa GREEN CARD S.A

REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Gestor: Lívia de Freitas Pereira Xavier Matrícula: 437 - 480

Fiscais: Ana Lucia Ferreira – Matrícula 437.381-29 (Coordenação de Saúde

Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo Matrícula: 437. 174 – 6 (Samu) Luiza Helena Lopes Matrícula: 437. 189 (Conselho Municipal de Saúde)

Fábio Villas Boas Borges Matrícula 437. 422 - 2 (CCZ)

Lúcia de Fátima G. Azevedo Matrícula: 432.083 (COVÍG)

Art. 2º - Após a publicação desta portaria, a Portaria 186/2018, torna-se insubsistente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORT. FMS/FGA nº 114/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em atendimento ao disposto nos art. 67 e 73 da Lei Federal 8.666/1993, designar os servidores abaixo identificados, a contar de 20 de abril de 2020, para fiscalizar o contrato emergencial nº 17/2020, prestação de serviço de exames RT-PCR para diagnóstico do COVID-19, incluindo fornecimento de kits de coleta, treinamento, tran 2000004334/2020. transporte e laudo, relativo ao processo administrativo

Fiscais:

- 1) Ana Lúcia Fontes Eppinghaus mat. nº433.130
- 2) Marcia Claudia Ribeiro Dias mat. nº 431.873 3) Ramon Lorenzo Farell Sanchez mat. nº437.431-2

EXTRATO N.9: 35/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 17/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Contraprova – Análises, Ensino e Pesquisas Ltda; OBJETO: O presente CONTRATO EMERGENCIAL tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames RT-PCR para diagnóstico do COVID-19, incluindo fornecimento de kits de coleta, treinamento, transporte e laudo, com fundamento na Lei n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020; com fundamento na Lei n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020; VALOR: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000516/2020; FUNDAMENTO: Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/4334/2020; ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2020, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979 e no Processo Administrativo n.º 200/4334/2020, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da CONTRAPROVA – ANÁLISES, ENSINO E PESQUISAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.822.357/0001-09, pelo valor total estimado de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de exames RT-PCR para diagnóstico do CÓVID-19, incluindo fornecimento de kits de coleta, treinamento, transporte e laudo, com fundamento na Lei n.º 13.979/2020 e no Decreto Municipal n.º 13.506/2020.

### Errata nº001/2020

Resolução nº 006 /2019 Aprovação do Consolidado da Execução orçamentaria dos Três Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Dezenove.

Aonde lê-se: Resolução nº 006 /2019 Aprovação do Consolidado da Execução orçamentaria dos Três Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Dezenove. **Lé-se :** Resolução nº 006 /2020 Aprovação do Consolidado da Execução orçamentaria dos Três Quadrimestres do Exercício de Ano de Dois mil e Dezenové.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07 Ato do Diretor Presidente EXTRATO Nº 06/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 06/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reavaliação de bens patrimoniais para a atualização contábil de bens tangíveis; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n °500000031/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16, em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.04.122.0145.4191, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000006; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 4.915,00 (quatro mil novecentos e quinze reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 mês, contados a partir de 24 de janeiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 22** de janeiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PERFECTUM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EXTRATO № 138/2020
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000196/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; **EMPENHO**:  $N^{o}$  000226 e 288; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR E RIEC DOS SANTOS BARCELOS

### EXTRATO Nº 139/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n º 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000197/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000245 e 286; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 21** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EWERTON CORREA DE PAULA

NELTUR E EWERTON CORREA DE PAULA

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000198/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. n° 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000219 a 285: PATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020: VALOR TOTAL: Nº 000219 e 285; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EXTRATO Nº 141/2020

# Página 5

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apuração aos Desfiles Carnavalescos da Rua da Conceição, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Através do Edital de Chamamento Público n ° 002/2020, nos moldes do processo administrativo n °500000199/2020, regendo-se pelas normas da lei n°13.303/16 e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000228 e 309; DATA DO EMPENHO: 21 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato de 03 dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E CARLOS VINICIUS DE SOUZA ALVARENGA

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 59/2019; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO MARQUÊS DO PARANÁ; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000788/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 05/03/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 57, §1º, IV da Lei nº 8666/93. DATA: 02/03/2020. – Presidente da EMUSA.
\*omitido da publicação de 06/03/2020